



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de Março de 2004



Série

Número 59

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 46/2004

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho n.º 11/2004

Despacho n.º 12/2004

Despacho n.º 13/2004

Despacho n.º 14/2004

Despacho n.º 15/2004

Anúncio de abertura de procedimento - concurso público n.º 8/2004

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Rectificações

PONTA DO OESTE, S.A.

Anúncio de abertura de procedimento

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 46/2004

Considerando que o funcionário da Direcção Regional da Administração Pública e Local, Manuel António Rodrigues Correia, actualmente com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, se encontra a desempenhar funções dirigentes desde 01 de Dezembro de 1992, como Director do Gabinete Jurídico do Instituto de Habitação da Madeira, desde 06 de Janeiro de 1994 como vogal do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Madeira e desde 30 de Outubro de 1997 como Presidente do Conselho Directivo do mesmo Instituto, funções que exerceu até 14 de Novembro de 2000, data em que foi nomeado Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais;

Considerando que, nos termos do art. 66.º números 1 e 3 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei 13/91, de 5 de Junho e revisto pela Lei 130/99, de 21 de Agosto, alterada pela Lei 12/2000, de 21 de Junho, o exercício do cargo de membro do Governo Regional conta como tempo de serviço para todos os efeitos legais e que os membros do Governo Regional não podem ser prejudicados na sua colocação ou no seu emprego em virtude do desempenho das suas funções;

Considerando o requerimento apresentado no sentido de ser posicionado na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, ao abrigo da al. a), do n.º 2, do artigo 32.º, do D.L. n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o que dispõe o n.º 7 do mesmo artigo, e com o disposto no art. 18.º n.º 2 alínea a) do D.L. 323/89, de 26 de Setembro, bem como do art. 3.º do D.L. 34/93 de 13 de Fevereiro, aplicável por força do disposto no art. 40.º alínea b) da Lei 49/99, já citada;

Considerando igualmente que no mesmo requerimento foi solicitada a contagem do tempo de serviço decorrido entre 2 de Novembro de 1989 e 2 de Novembro de 1990, prestado na qualidade de estagiário da carreira técnica superior, ao abrigo do disposto no DL159/95, de 6 de Julho;

Considerando que no quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, fruto da existência de dotação global na carreira, por força do D.L. 141/2001, de 24 de Abril, existe a dotação necessária para o posicionamento do dito funcionário na categoria de assessora principal;

Determino, nos termos da al. a), do n.º 2, do art. 32.º, do D.L. n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 7 do mesmo artigo e com o disposto no art. 18.º n.º 2 alínea a) do D.L. 323/89, de 26 de Setembro, bem como do art. 3.º do D.L. 34/93 de 13 de Fevereiro, aplicável por força do disposto no art. 40.º alínea b) da Lei 49/99, já citada, o seguinte:

- 1 - A nomeação, no escalão 1, índice 710, da categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, do Dr. Manuel António Rodrigues Correia;
- 2 - A dita nomeação produz efeitos reportados a 24 de Outubro de 2002, data em que o requerente fez doze anos de antiguidade na carreira técnica superior, relevando o tempo remanescente ao necessário para o provimento na dita categoria, para efeitos de progressão.

Vice-Presidência do Governo Regional, 30 de Janeiro de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

Aviso

- 1 - Nos termos da al. a) do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto na al. a) do art. 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e n.º 1 da Resolução do Governo Regional n.º 1014/98, publicada no Jornal Oficial, I Série, de 11 de Agosto de 1998, e alínea c) do n.º 1 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de 17 de Fevereiro de 2004, do Vice-Presidente do Governo Regional, foi autorizada a abertura de concurso interno geral de acesso, para provimento de dois lugares de técnico superior principal, da carreira de consultor jurídico, existentes no quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, com o prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis a contar da publicação deste aviso.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com as disposições constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06/06 e Resolução do Governo Regional n.º 1014/98, publicada na I Série do Jornal Oficial de 11 de Agosto de 1998.
- 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos, caducando com o seu preenchimento.
- 4 - Área funcional: Funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.
- 5 - O local de trabalho é nas instalações da Direcção Regional da Administração Pública e Local, situada na Avenida Zarco – 9004-527 Funchal.
- 6 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento feito em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5, escrito de forma que assegure a sua legibilidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04, dirigido a Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e entregue pessoalmente na Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, ou remetido pelo correio, neste caso registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço, não podendo a data do respectivo registo ultrapassar o termo do prazo de candidaturas, dele constando obrigatoriamente, os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa:
Nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver;
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais;
 - d) Identificação da categoria que o funcionário detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 - e) Classificação de serviço, de acordo com o art. 11.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro e alínea c) do n.º 1, do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 - f) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

- g) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- h) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se forem devidamente comprovados;
- 7 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - “Curriculum Vitae”, datado e assinado;
 - Certificado comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
 - Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
 - Elementos a que aludem as alíneas d) e f), do ponto anterior - juntar declaração do respectivo serviço;
 - Classificação de serviço - juntar documentos comprovativos;
 - Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 8 - Poderá ser dispensada, até à eventual admissão na categoria posta a concurso, a apresentação do documento referido na alínea c) do número 7, desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, possuir as habilitações literárias exigidas.
- 9 - Em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram podem ser exigida a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Métodos de Selecção:
O método de selecção consistirá na avaliação curricular.
- 11.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que o solicitem.
- 12 - Constituição do júri: O júri do concurso será composto por:
- Presidente:
- Dr. JORGE PAULO ANTUNES DE OLIVEIRA, Director Regional da Administração Pública e Local;
- Vogais efectivos:
- Dr.^a GEORGINA FERREIRA BARREIRA JARDIM NUNES, Directora de Serviços do Desenvolvimento e Avaliação da Administração, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr. MARCOS JOÃO PISCO POLA TEIXEIRA DE JESUS, Director do Gabinete de Inovação Tecnológica da Administração Pública.
- Vogais suplentes:
- Dra. HÉLIA MARIA DE LACERDA MELO FERREIRA, Directora de Serviços da Função Pública, em regime de substituição;
 - Sr. JÚLIO MATEUS DE FREITAS, Director de Serviços de Administração Local.

13 - A ordenação da lista de classificação final será feita em função da classificação obtida pelos candidatos.

14 - Nos termos da lei, a relação de candidatos admitidos e a respectiva lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Administração Pública e Local.

Vice-Presidência do Governo Regional, 18 de Fevereiro de 2004.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado, para consulta, nas instalações da Direcção Regional da Administração Pública e Local, o mapa de antiguidade dos respectivos funcionários.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

Direcção Regional da Administração Pública e Local, aos 16 de Março de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Paulo Antunes de Oliveira

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 19 de Março de 2004, e no uso de competência delegada, nos termos do ponto 5.1 do despacho de 2/05/01, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, n.º 94, II Série, de 16/05/01, e na sequência de concurso interno de acesso geral, para o preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico de Emprego Principal, do grupo de pessoal Técnico-profissional, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05, foi nomeada definitivamente, Maria Susana Ganança Rodrigues Pereira, aprovada no referido concurso, na categoria de Técnico de Emprego Principal .
(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, 22 de Março de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho n.º 11/2004

A Câmara Municipal do Funchal deliberou promover a elaboração do Plano de Urbanização da Levada do Cavalo.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei , n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o acompanhamento da elaboração dos planos de pormenor é assegurado pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, nas condições e com as entidades a determinar por despacho do Secretário Regional.

Assim determino o seguinte:

- 1 - O acompanhamento da elaboração do Plano de Urbanização da Levada do Cavalo é cometido à Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o efeito representada pela directora do Gabinete de Gestão do Território, Arquitecta Maria do Rosário Mendonça Coelho, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Arquitecta Sara Filipa Drummond Martins.
- 2 - O acompanhamento deve assegurar os objectivos definidos no artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.
- 3 - Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território recolher os pareceres dos Serviços dependentes desta Secretaria Regional que se devam pronunciar e promover a respectiva concertação.
- 4 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território manterá informada a tutela do andamento do processo de acompanhamento e elaborará relatório final, que deverá ser assinado pelo seu representante e pelo representante designado pela Autarquia.
- 5 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território elaborará o parecer a que respeita o n.º 10 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 17 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Despacho n.º 12/2004

A Câmara Municipal do Funchal deliberou promover a elaboração do Plano de Urbanização do Amparo.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei, n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o acompanhamento da elaboração dos planos de urbanização é assegurado pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, nas condições e com as entidades a determinar por despacho do Secretário Regional.

Assim determino o seguinte:

- 1 - O acompanhamento da elaboração do Plano de Urbanização do Amparo é cometido à Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o efeito representada pela directora do Gabinete de Gestão do Território, Arquitecta Maria do Rosário Mendonça Coelho, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Arquitecta Isabel Margarida Marques Spínola Fernandes Pereira.
- 2 - O acompanhamento deve assegurar os objectivos definidos no artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.
- 3 - Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território recolher os pareceres dos Serviços dependentes desta Secretaria Regional que se devam pronunciar e promover a respectiva concertação.
- 4 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território manterá informada a tutela do andamento do processo de acompanhamento e elaborará relatório final, que deverá ser assinado pelo seu representante e pelo representante designado pela Autarquia.

- 5 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território elaborará o parecer a que respeita o n.º 10 do artigo 75.º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 17 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Despacho n.º 13/2004

A Câmara Municipal do Funchal deliberou promover a elaboração do Plano de Urbanização da Ribeira João Gomes.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei, n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o acompanhamento da elaboração dos planos de urbanização é assegurado pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, nas condições e com as entidades a determinar por despacho do Secretário Regional.

Assim determino o seguinte:

- 1 - O acompanhamento da elaboração do Plano de Urbanização da Ribeira João Gomes é cometido à Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o efeito representada pela directora do Gabinete de Gestão do Território, Arquitecta Maria do Rosário Mendonça Coelho, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Arquitecta Sara Filipa Drummond Martins.
- 2 - O acompanhamento deve assegurar os objectivos definidos no artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.
- 3 - Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território recolher os pareceres dos Serviços dependentes desta Secretaria Regional que se devam pronunciar e promover a respectiva concertação.
- 4 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território manterá informada a tutela do andamento do processo de acompanhamento e elaborará relatório final, que deverá ser assinado pelo seu representante e pelo representante designado pela Autarquia.
- 5 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território elaborará o parecer a que respeita o n.º 10 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 17 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Despacho n.º 14/2004

A Câmara Municipal do Funchal deliberou promover a elaboração do Plano de Pormenor da Penha de França.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei, n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o acompanhamento da elaboração dos planos de pormenor é assegurado pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, nas condições e com as entidades a determinar por despacho do Secretário Regional.

Assim determino o seguinte:

- 1 - O acompanhamento da elaboração do Plano de Pormenor da Penha de França é cometido à Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o efeito representada pela directora do Gabinete de Gestão do Território, Arquitecta Maria do Rosário Mendonça Coelho, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Arquitecto Jorge Manuel Gavazzo de Freitas Rodrigues.
- 2 - O acompanhamento deve assegurar os objectivos definidos no artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.
- 3 - Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território recolher os pareceres dos Serviços dependentes desta Secretaria Regional que se devam pronunciar e promover a respectiva concertação.
- 4 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território manterá informada a tutela do andamento do processo de acompanhamento e elaborará relatório final, que deverá ser assinado pelo seu representante e pelo representante designado pela Autarquia.
- 5 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território elaborará o parecer a que respeita o n.º 10 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 17 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Despacho n.º 15/2004

A Câmara Municipal do Funchal deliberou promover a elaboração do Plano de Pormenor de São Gonçalo.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o acompanhamento da elaboração dos planos de pormenor é assegurado pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, nas condições e com as entidades a determinar por despacho do Secretário Regional.

Assim determino o seguinte:

- 1 - O acompanhamento da elaboração do Plano de Pormenor da São Gonçalo é cometido à Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o efeito representada pela directora do Gabinete de Gestão do Território, Arquitecta Maria do Rosário Mendonça Coelho, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Arquitecta Alexandra Maria Teixeira Baltazar Gomes.
- 2 - O acompanhamento deve assegurar os objectivos definidos no artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.
- 3 - Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território recolher os pareceres dos Serviços dependentes desta Secretaria Regional que se devam pronunciar e promover a respectiva concertação.
- 4 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território manterá informada a tutela do andamento do processo de acompanhamento e elaborará relatório final, que deverá ser assinado pelo seu representante e pelo representante designado pela Autarquia.

- 5 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território elaborará o parecer a que respeita o n.º 10 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 17 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Concurso público n.º 8/2004

PARQUE E JARDIM PÚBLICO DAGRAÇA-MACHICO

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território)	Atenção de: Direcção de Serviços de Concursos e Contratos
Endereço: Rua Dr. Pestana Júnior, 6	Código postal: 9064-506 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291207200	Fax: 291207385
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Parque e Jardim Público da Graça - Machico

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso Público n.º 8/2004.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES: (se aplicável)

Nos termos do n.º 3 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisa-se todos os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do presente procedimento, encontrando-se a respectiva cópia junto ao processo patente.

Anterior anúncio de abertura de procedimento publicado no Diário da República, 3.ª Série, n.º 55, de 05 de Março de 2004 e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2.ª Série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2004.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 22/03/2004 (dd/mm/aaaa)

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 22 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

Aviso

Por despachos da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 19.01.2004 e de 12.03.2004, e por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Sintra de 16.02.2004, foi autorizada a transferência da Técnica Superior Principal, Dra. Griselda Maria Rodriguez de Sousa Ferreira Pinto, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Sintra, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, com efeitos a 26.02.2004. (processo isento da fiscalização prévia da SRMTC.)

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 19 de Março de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

Aviso

Por despacho de 12.03.2004, de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, foi homologada a Lista Nominativa do Pessoal do Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., que transita para a Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, ao abrigo do n.º 1, do artigo 36.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro, com efeitos a 01.04.2004.

Nomes	Carreira Profissional	Categoria	Local de Origem	Escalão	Índice
Luísa Ester Faria de Aguiar	Técnica Superior	Assessor	SRS	1	610
Luísa Gouveia de Sousa	Técnica Superior	Técnica Superior de 2.ª Classe	SRS	1	400
Álvaro Franco Gomes	Consultor Jurídico	Consultor Jurídico de 2.ª Classe	SRS	1	400
Ricardo Filipe Andrade	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 1 Nível 1	SRS	1	325
Luísa Celsa Rodrigues Gonçalves Jesus	Técnica	Técnica de 1.ª Classe	SRS	2	355
Maria Escócio Catanho	Técnico Profissional	Técnico Profissional Principal	SRS	2	244
Luís Veneslau Rodrigues de Castro	Tesoureiro	Tesoureiro	SRS	1	254
Bela Melim Henriques	Assistente Administrativo	Chefe de Departamento	SRS	2	560
Constança Rodrigues Barros Correia de Castro	Assistente Administrativo	Chefe de Departamento	SRS	2	560
Paula Câmara Pestana Barradas	Assistente Administrativo	Chefe de Secção	SRS	4	400
Luís Damião Rodrigues Correia	Assistente Administrativo	Chefe de Secção	SRS	1	330
António Figueira Costa	Assistente Administrativo	Chefe de Secção	SRS	4	400
Luísa Delta de Sousa Pereira Rodrigues	Assistente Administrativo	Chefe de Secção	SRS	1	330
Luísa José Marques Sá Gonçalves	Assistente Administrativo	Chefe de Secção	SRS	2	350
Luísa Mateus Sousa Abreu Vieira	Assistente Administrativo	Chefe de Secção	SRS	2	350
Luísa Sidónia de Sousa Rocha	Assistente Administrativo	Chefe de Secção	SRS	3	370
Luísa Duarte de Abreu Menezes	Assistente Administrativo	Chefe de Secção	SRS	4	400
Paula Fernandes Perestrelo Rodrigues	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	SRS	1	264
Luísa Quintal Camacho da Silva	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	SRS	1	264
Luísa Ódia Leonor de Jesus Faria	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	SRS	1	264
Luísa Gomes Rodrigues de Sousa	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	SRS	1	264
Luísa Élia Santos Rodrigues Cruz	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	SRS	3	289
Luísa José Gomes de Freitas Pestana	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	SRS	1	264
Luísa Luísa da Silva Lobo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	SRS	1	264
Luísa Maria Reynolds Maio dos Santos Nunes	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	SRS	1	264
Luísa Ilino Teixeira Gonçalves	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Principal	SRS	2	228
Luísa Maria Gonçalves de Correia de Gouveia Pinto	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Principal	SRS	1	218
Luísa Maria Sousa Rodrigues de Jesus	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Principal	SRS	2	228
Luísa Ibeth Serrão Silva	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Principal	SRS	2	228
Luísa Maria Rodrigues Andrade Pimenta	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Principal	SRS	2	228
Luísa Quintino Neto Duarte	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Principal	SRS	6	284
Luísa Ângela Mendes Canha	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Principal	SRS	1	218
Luísa da Luz Rodrigues de Castro Lira	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Principal	SRS	1	218
Luísa do Carmo Paixão Andrade Teixeira	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Principal	SRS	2	228
Luísa Ivone de Aguiar Tenente Mendonça	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Principal	SRS	2	228
Luísa Maria Sousa Rodrigues Jesus Pereira	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Principal	SRS	2	228
Luísa Humberto Sousa Cardoso Nunes	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Principal	SRS	2	228
Luísa Ana José Santos Jardim Pombo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Principal	SRS	2	228
Luísa Cristina Barcelos Pereira Coelho	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SRS	1	195
Luísa Irene Bertila de Melo Xavier	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SRS	1	195
Luísa Ódia Susana Escócio de Freitas Catanho Pereira	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SRS	1	195
Luísa da Conceição Costa Silva	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SRS	2	205
Luísa da Paz Ferreira Noronha	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SRS	2	205
Luísa Helena Gomes de Freitas Santos	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SRS	2	205
Luísa João Teixeira Gomes	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SRS	1	195
Luísa Maria Aguiar Leça	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SRS	1	195
Luísa Miguel Rodrigues de Castro	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SRS	2	205
Luísa Maria Andrade Ferreira	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SRS	2	205
Luísa Patrícia Catanho da Câmara Jardim	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SRS	2	205
Luísa Maria Santos Pereira	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SRS	2	205
Luísa Catanho Mendonça	Motorista de Ligeiros	Motorista de Ligeiros	SRS	8	228
Luísa Vera Nunes Vieira Amaro	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	SRS	2	134

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 19 de Março de 2004.

ADIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

Rectificação

Por ter saído com inexactidão, o anexo ao despacho relativo ao contingente de equiparação a bolseiro nas Escolas Superiores de Enfermagem, publicado no JORAM n.º 50, II Série, de 2004.03.11, rectifica-se a vaga de Ortopedia B referente ao Hospital Central do Funchal.

Onde se lê:

Anexo
Contingente de Equiparação a Bolseiro

HOSPITALCENTRAL DO FUNCHAL	
SERVIÇOS	EQUIP. BOLSEIRO
Bloco Operatório	4
Cardiologia	2
Central de Esterilização	1
Cirurgia 1	2
Cirurgia 2	2
Cirurgia 3	2
Consulta Externa 2º Piso	1
Consulta Externa Cave	2
Gastro Cir Vas.	2
Ginecologia	1
Hemato-Oncologia	1
ImunoHemoterapia	1
Núcleo de Formação	1
Obstetrícia Nascente	2
Obstetrícia Poente	3
Oftalmologia Neurocirurgia	2
Ortopedia A	2
Ortopedia B	1
Ortopedia C	2
Otorrinolaringologia Cirurgia Plástica	2
Pediatria	2
Quartas Particulares	1
Serviço de Urgência	3
UCINP	2
UCIP	2
Urologia Hemato-Oncologia	2

Deverá ler-se:

Anexo
Contingente de Equiparação a Bolseiro

HOSPITALCENTRAL DO FUNCHAL	
SERVIÇOS	EQUIP. BOLSEIRO
Bloco Operatório	4
Cardiologia	2
Central de Esterilização	1
Cirurgia 1	2
Cirurgia 2	2
Cirurgia 3	2
Consulta Externa 2º Piso	1
Consulta Externa Cave	2
Gastro Cir Vas.	2
Ginecologia	1
Hemato-Oncologia	1
ImunoHemoterapia	1
Núcleo de Formação	1
Obstetrícia Nascente	2
Obstetrícia Poente	3
Oftalmologia Neurocirurgia	2
Ortopedia A	2
Ortopedia B	2
Ortopedia C	2
Otorrinolaringologia Cirurgia Plástica	2

HOSPITALCENTRAL DO FUNCHAL

SERVIÇOS	EQUIP. BOLSEIRO
Pediatria	2
Quartos Particulares	1
Serviço de Urgência	3
UCINP	2
UCIP	2
Urologia Hemato-Oncologia	2

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 19 de Março de 2004.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,
Conceição Almeida Estudante

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
REABILITAÇÃO

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do artigo 8.º, e n.º 1 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e na sequência do procedimento administrativo que conduz à reconversão profissional, autorizo, por delegação, a nomeação em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, por um período de um ano, para o exercício das funções correspondentes à carreira e categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Ensino Especial, posicionada no índice 177, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M de 1 de Agosto, da funcionária do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação:

- ANARITA RODRIGUES SILVA

Aprovada nos cursos de formação profissional a que se refere o Despacho Conjunto dos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional de Educação, de 8 de Abril de 2003, publicado no JORAM, II, n.º 125, de 3 de Julho.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
1 de Março de 2004.

A Directora Regional, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do artigo 8.º, e n.º 1 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e na sequência do procedimento administrativo que conduz à reconversão profissional, autorizo, por delegação, a nomeação em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, por um período de seis meses, para o exercício das funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação da funcionária:

- DORAMARI RODRIGUES DE GOUVEIA

Aprovada nos cursos de formação profissional a que se refere o Despacho Conjunto dos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional de Educação, de 8 de Abril de 2003, publicado no JORAM, II, n.º 125, de 3 de Julho.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
1 de Março de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do artigo 8.º, e n.º 1 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e na sequência do procedimento administrativo que conduz à reconversão profissional, autorizo, por delegação, a nomeação em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, por um período de um ano, para o exercício das funções correspondentes à carreira e categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Ensino Especial, posicionada no índice 195 por opção pela remuneração da carreira de origem do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação da funcionária:

- EDITE JOSÉ MALHO PEREIRA CAMACHO FERREIRA

Aprovada nos cursos de formação profissional a que se refere o Despacho Conjunto dos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional de Educação, de 8 de Abril de 2003, publicado no JORAM, II, n.º 125, de 3 de Julho.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
1 de Março de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do artigo 8.º, e n.º 1 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e na sequência do procedimento administrativo que conduz à reconversão profissional, autorizo, por delegação, a nomeação em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, por um período de 1 ano, para o exercício das funções correspondentes à carreira e categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Ensino Especial, posicionada no índice 195 por opção pela remuneração da carreira de origem da funcionária do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação:

- HELENA MARIA SILVA COELHO RODRIGUES
ALBUQUERQUE

Aprovada nos cursos de formação profissional a que se refere o Despacho Conjunto dos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional de Educação, de 8 de Abril de 2003, publicado no JORAM, II, n.º 125, de 3 de Julho.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
1 de Março de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do artigo 8.º, e n.º 1 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e na sequência do procedimento administrativo que conduz à reconversão profissional, autorizo, por delegação, a nomeação em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, por um período de um ano, para o exercício das funções correspondentes à carreira e categoria de

Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Ensino Especial, posicionada no índice 228 por opção pela remuneração da carreira de origem do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação da funcionária:

- MARIAIRENE ABREU CORREIAHENRIQUES

Aprovada nos cursos de formação profissional a que se refere o Despacho Conjunto dos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional de Educação, de 8 de Abril de 2003, publicado no JORAM, II, n.º 125, de 3 de Julho.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
1 de Março de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM nº 247, II Série, p.p. 6-s, 8-s, s-11, 14-s, 16-s, s-19 e 22-s, de 30 de Dezembro de 2003, os avisos de abertura dos concursos externos de ingresso, para preenchimento da categoria de Técnico Superior de 2ª classe, nos respectivos quadros de pessoal, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«Aviso

(...)

1 - (...) Técnico Superior de 2ª classe, (...) Câmara de Lobos, (...).

13 - (...)

Vogais Efectivos:

(...)

Maria Isabel Rodrigues Florença, Delegada Escolar da Câmara de Lobos

(...).

Aviso

1 - (...) Técnico Superior de 2ª classe, (...) Machico, (...).

14 - (...)

Vogais Efectivos:

(...)

Maria Zélia Alves O. Teixeira, Delegada Escolar de Machico

(...).

Aviso

1 - (...) Técnico Superior de 2ª classe, (...) Ribeira Brava, (...).

13 - (...)

Vogais Efectivos:

(...)

Maria Julieta Nascimento Faria, Delegada Escolar da Ribeira Brava

(...).

Aviso

1 - (...) Técnico Superior de 2ª classe, (...) Calheta, (...).

13 - (...)

Vogais Efectivos:

(...)

Maria Regina Teixeira F. Capelo, Delegada Escolar da Calheta

(...).

Aviso

1 - (...) Técnico Superior de 2ª classe, (...) Funchal, (...).

14 - (...)

Vogais Efectivos:

(...)

Maria Heliadora Fernandes Palermo, Delegada Escolar do Funchal

(...)

Aviso

1 - (...) Técnico Superior de 2ª classe, (...) Ponta do Sol, (...).

13 - (...)

Vogais Efectivos:

(...)

Teresa Maria Gomes S. Ramos, Delegada Escolar da Ponta do Sol

(...)

Aviso

1 - (...) Técnico Superior de 2ª classe, (...) Santa Cruz, (...).

13 - (...)

Vogais Efectivos:

(...)

Armando Inácio Mendonça Machado, Delegada Escolar de Santa Cruz

(...).»

Deverá ler-se:

Aviso

(...)

1 - (...) Técnico Superior de 2ª classe, (...) Câmara de Lobos, (...).

13 - (...)

Vogais Efectivos:

(...)

Anabela Nunes Nóbrega, Técnica Superior de 2ª classe da Direcção Regional de Educação

(...).

Aviso

1 - (...) Técnico Superior de 2ª classe, (...) Machico, (...).

14 - (...)

Vogais Efectivos:

(...)

Anabela Nunes Nóbrega, Técnica Superior de 2ª classe da Direcção Regional de Educação

(...).

Aviso

1 - (...) Técnico Superior de 2ª classe, (...) Ribeira Brava, (...).

13 - (...)

Vogais Efectivos:

(...)

Anabela Nunes Nóbrega, Técnica Superior de 2ª classe da Direcção Regional de Educação

(...).

Aviso

1 - (...) Técnico Superior de 2ª classe, (...) Calheta, (...).

13 - (...)

Vogais Efectivos:

(...)

Anabela Nunes Nóbrega, Técnica Superior de 2ª classe da Direcção Regional de Educação

(...).

Aviso

1 - (...) Técnico Superior de 2ª classe, (...) Funchal, (...).

14 - (...)

Vogais Efectivos:

(...)

Anabela Nunes Nóbrega, Técnica Superior de 2ª classe da Direcção Regional de Educação

(...).

Aviso

1 - (...) Técnico Superior de 2ª classe, (...) Ponta do Sol, (...).

13 - (...)

Vogais Efectivos:

(...)

Anabela Nunes Nóbrega, Técnica Superior de 2ª classe da Direcção Regional de Educação

(...)

Aviso
1 - (...) Técnico Superior de 2ª classe, (...) Santa Cruz,
(...)
13 - (...)
Vogais Efectivos:
(...)
Anabela Nunes Nóbrega, Técnica Superior de 2ª classe da
Direcção Regional de Educação
(...).

Funchal, 2 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 36, II
Série, de 20 de Fevereiro de 2004:

Onde se lê:

« ...

Por despacho de 13/06/2003 do Director Regional de
Administração Educativa, no uso da competência delegada
por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado
no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de
2001, foram nomeados como Professores do Quadro de
Nomeação Provisória, para a Zona Pedagógica C, afectos à
Escola abaixo mencionada:

ESCOLABÁS./SEC. MACHICO – MACHICO

LÍGIAMARIASILVAFARIA

5º (PREP)

MANUELFERNANDES CAMARATA

5º (PREP.)

(Não são devidos emolumentos)

...»

Deverá ler-se:

« ...

Por despacho de 13/06/2003 do Director Regional de
Administração Educativa, no uso da competência delegada
por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado
no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de
2001, foram nomeados como Professores do Quadro de
Nomeação Provisória, para a Zona Pedagógica C, afectos à
Escola abaixo mencionada:

ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇAL- MACHICO

LÍGIAMARIASILVAFARIA

5º (PREP)

MANUELFERNANDES CAMARATA

5º (PREP.)

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16
de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 37, II
Série, de 23 de Fevereiro de 2004, onde se lê:

« ...

Por despacho de 13/06/2004 do Director Regional de
Administração Educativa, no uso da competência delegada
por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado
no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de
2001, foram transferidos como Professores do Quadro de
Nomeação Definitiva, para a Zona Pedagógica A, afectos às
Escolas abaixo mencionadas:

NOME

GRUPO

ESCOLASECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DASILVA – FUNCHAL

PATRÍCIA FERNANDA DE ORNELAS FREITAS

9.º (SEC.)

(Não são devidos emolumentos)

...»

Deve ler-se:

« ...

Por despacho de 13/06/2003 do Director Regional de
Administração Educativa, no uso da competência delegada
por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado
no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de
2001, foram transferidos como Professores do Quadro de
Nomeação Definitiva, para a Zona Pedagógica A, afectos às
Escolas abaixo mencionadas:

NOME

GRUPO

ESCOLASECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DASILVA – FUNCHAL

PATRÍCIA FERNANDA DE ORNELAS FREITAS

9º (SEC.)

(Não são devidos emolumentos)

...»

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16
de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 35, II
Série, Suplemento, de 19 de Fevereiro de 2004, onde se lê:

« ...

Por despacho de 13/06/2004 do Director Regional de
Administração Educativa, no uso da competência delegada
por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado
no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de
2001, foram transferidos como Professores do Quadro de
Nomeação Provisória da Zona Pedagógica B para a Zona
Pedagógica A, afectos às Escolas abaixo mencionadas:

NOME

GRUPO

ESCOLASECUNDÁRIA DE FRANCISCO FRANCO - FUNCHAL

MILTON MANUELDIAS SILVA

1º (SEC.)

(Não são devidos emolumentos)

...»

Deve ler-se:

« ...

Por despacho de 13/06/2003 do Director Regional de
Administração Educativa, no uso da competência delegada
por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado
no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de
2001, foram transferidos como Professores do Quadro de
Nomeação Provisória da Zona Pedagógica B para a Zona
Pedagógica A, afectos às Escolas abaixo mencionadas:

NOME

GRUPO

ESCOLASECUNDÁRIA DE FRANCISCO FRANCO - FUNCHAL

...»

(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16
de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração
Educativa, de 15/03/04, no uso da delegação de competências,

prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista, MARIAIDALINA DE JESUS GOIS, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, com efeitos a partir de 12 de Março de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 15/03/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, para a categoria de Técnico Profissional Principal de Acção Social Escolar, REGINA MARIA FREITAS JESUS LEME, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, com efeitos a partir de 12 de Março de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 15 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 13/06/2003 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva, para a Zona Pedagógica B, afectos à Escola abaixo mencionada:

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁS./SEC. PADRE MANUEL ÁLVARES – RIBEIRA BRAVA	
- PAULO DE JESUS CASTRO OLIVEIRA	5º (PREP.)
- PAULO ALEXANDRE LOPO RIBEIRO PROENÇA	5º (PREP.)
- ANA PAULA REIS CRUZ	5º (PREP.)
- ELIO CRISTIANO GOMES JARDIM	EDUCAÇÃO MUSICAL
- TÂNIA NAIR GONÇALVES DO NASCIMENTO NÓBREGA	1º (SEC.)
- SANDRA MARICELA DIAS LIRA ORNELAS	1º (SEC.)
- ANA MARIA SOUSA PINTO	8º A (SEC.)
- LILA SABINA GONÇALVES ABREU	8º A (SEC.)
- TERESA MARGARIDA GOUVEIA PONTES DE ORNELAS NUNES	8º A (SEC.)
- ELISABETE DOS SANTOS SILVA	8º B (SEC.)
- SOFIA ISABEL JARDIM DE SALES SOUSA	8º B (SEC.)
- ALÍCIA ALEXANDRA PEREIRA GONÇALVES	8º B (SEC.)
- MARIA MANUELA GONÇALVES SILVA FERNANDES	9º (SEC.)
- MARIA TERESA SEMENTE MAIO	9º (SEC.)
- ADELINO JESUS CATANHO SILVA	9º (SEC.)
- CILHIA DE SOUSA CORREIA	9º (SEC.)
- ROSA MARIELA DOS RAMOS FIGUEIRA	9º (SEC.)
- FÁTIMA MARLENE PEREIRA GONÇALVES DOS REIS	9º (SEC.)
- DINA MARIA DA SILVA FERNANDES MONIZ	9º (SEC.)
- CLÁUDIA SOFIA FERNANDES DE CASTRO DA FONSECA	9º (SEC.)
- CRISTINA MARIA BAPTISTA PONTES	9º (SEC.)
- JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS MADEIRA	10º A (SEC.)
- JOÃO PAULO JERÓNIMO DE ALMEIDA MARTINS	10º A (SEC.)
- PAULO JORGE SOUSA GONÇALVES	10º A (SEC.)
- ODÍLIA MARIA FREITAS GARCÉS	11º B (SEC.)
- LUÍS ANTÓNIO DE BRITO E FREITAS	EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC.)
- CARLA SOFIA LUCAS AFONSO FLÓRIDO	EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC.)
- FERNANDA DE SOUSA ABREU COELHO MARTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC.)
- RICARDO ALEXANDRE GOMES LADEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC.)
- CARLA MICAELA ANDRADE NUNES NETO	EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC.)
- MIGUEL CARLOS BOLIQUEIME SÁ E COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC.)
- DUARTE NUNO ABREU NEVES	EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC.)
- JOEL TOMÁS GOMES MARTINHO	EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC.)
- GUALDINO BAPTISTA FREITAS	EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC.)
- KELLY CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA FREITAS	EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC.)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 13/06/2003 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foi transferido como Professora do Quadro de Nomeação Provisória da Zona Pedagógica B para a Zona Pedagógica A, afecta à Escola abaixo mencionada:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO – FUNCHAL	
- NADEABÁRBARAWURSTER BARROS BELO	4º (PREP.)
(Não são devidos emolumentos)	

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 17 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 13/06/2003 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva, para a Zona Pedagógica B, afectos às Escolas abaixo mencionadas:

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁS./SEC. PADRE MANUEL ÁLVARES – RIBEIRA BRAVA	
- NÉLIA MARIA PASSOS FERREIRA	8º A (SEC.)
- MARIACONCEIÇÃO CALEIRO ROMÃO MOREIRA FERNANDES	8º A (SEC.)
- TÂNIA OLIVEIRA MAGALHÃES LIMA	9º (SEC.)
- SANDRA MARIA VARELA	9º (SEC.)
- ALDÓNIO TIMÓTEO INÁCIO FERNANDES BERIMBAU	EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC.)

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁS./SEC. DA CALHETA - CALHETA	
- HELGA ALEXANDRA COELHO PIRES	8º A (SEC.)

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICA DO PORTO DACRUZ – PORTO DACRUZ	
- SANDRA MARIA AGUIAR ABREU	1º (SEC.)
(Não são devidos emolumentos).	

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 17 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 13/06/2003 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foi nomeada como Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, para a Zona Pedagógica B, afecta à Escola abaixo mencionada:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DA TORRE – CÂMARA DE LOBOS	
- ROSA PAULA VEIGACOSTA	4º (PREP.)

Por despacho de 13/06/2003 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado

no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foram nomeados como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva, para a Zona Pedagógica C, afectos à Escola abaixo mencionada:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁS./SEC. DE MACHICO - MACHICO	
- FERNANDAMANUELAMALHEIRO ALVES PONTES	4º (PREP.)
- FRANCISCO ANTÓNIO JANEIRO INÁCIO	5º (PREP.)
(Não são devidos emolumentos).	

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 17 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

PONTA DO OESTE, S.A.

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras	<input checked="" type="checkbox"/>
Fornecimentos	<input type="checkbox"/>
Serviços	<input type="checkbox"/>

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Ponta do Oeste, S.A.	À atenção de: Presidente do Conselho de Administração
Endereço: Palácio do Governo Regional, Av. Zarco – 3º andar	Código postal: 9004 – 527 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: +351 291 200 060	Fax: +351 291 200 069
Correio electrónico: pontadooeste@netmadeira.com	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

“CONCEPÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DO ESTREITO DACALHETA”

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Infra-estrutura destinada à criação de um Centro Cívico.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia do Estreito da Calheta, concelho da Calheta

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.21.00.00-2	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

CPA 45.11.1; CPA 45.21.1; CPA 45.31.1; CPA 45.31.2; CPA 45.31.41; CPA 45.33.12; CPA 45.33.2; CPA 45.41.1; CPA 45.42.1; CPA 45.43.1; CPA 45.44.1; CPA 45.44.2

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Valor Base do Concurso – 700.000 € (setecentos mil euros)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 6 e/ou em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar caução no valor de 5% do preço total do contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no art.º 57º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos a concurso:

a) Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares de certificado de empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes autorizações (Decreto Lei 61/99 de 2 de Março e Portaria 412-I/99 de 4 de Junho):

a1) A classificação como empreiteiro geral de Edifícios e Património construído - 1ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;

a2) As classificações das 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª subcategorias da 1ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam;

a3) As classificações das 1ª, 7ª, 8ª e 10ª subcategorias da 4ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam.

b) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea a) indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, nos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem, juntando fotocópias dos respectivos alvarás;

c) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado de classificação ou alvará contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 266º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional

ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

e) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

– Director técnico da empreitada;

– Representante permanente do empreiteiro na obra;

f) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

h) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea e);

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)

1. Qualidade do projecto global do empreendimento - 35%;

2. Qualidade da proposta em termos económicos e financeiros - 30%

3. Curricula dos concorrentes, projectistas e construtoras - 20%

4. Prazo de execução - 15%

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Anúncio 02/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção **07/05/2004** (dd/mm/aaaa) ou ... dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): **2.000** Moeda: **Euros**

Condições e forma de pagamento: A liquidar no acto de aquisição, em dinheiro ou em cheque visado à ordem da entidade adjudicante.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

13/05/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável) 17 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----							

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Podem assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 14/05/2004 (dd/mm/aaaa) Hora: 10 horas

Local: Nos escritórios da entidade adjudicante, indicado no ponto I.1.,

Ou _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 19/03/2004 (dd/mm/aaaa)

Funchal, 19 de Março de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, António Rosa Gomes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)